



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.010374/2020-59

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.320.757/0001-03 sediado na Rua Coronel Ernesto Ribeiro, 144 - Casa: 01; - Neves - São Gonçalo / RJ - CEP 24.425-225 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CICERO MARTINS DE MELO CORREA**, portador da Carteira de Identidade nº 377306/MIN. MARINHA, e CPF nº 758.596.457-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.010374/2020-59**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 41/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, para atender as necessidades da SR/PF/RJ e Descentralizadas e Postos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUAS	Metro cúbico	805	R\$ 17,95	R\$14.449,75

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/02/2021** e encerramento em **01/02/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$14.449,75** (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

PTRes: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, na modalidade Seguro Garantia, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$ 722,49 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ

(Assinatura Eletrônica)

Cicero Martins de Melo Correa
CONTRATADA
CICERO MARTINS DE MELO CORREA
CPF nº 758.596.457-91
Representante legal da empresa
AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Olivia Campos Monteiro

CPF 08083111740

2- *COSME JOSÉ MENDES BARRAS*
CPF - *029827277-65*

Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 22/01/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIA CAMPOS MONTEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 25/01/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17362420** e o código CRC **2F718875**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200372 - SR/DPF/RS

Número do Contrato: 6/2020.
 Nº Processo: 08430.000255/2020-76.
 Pregão: Nº 12/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS.
 Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO EIRELI. Objeto: Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 16/01/2021 a 15/02/2022.. Vigência: 16/01/2020 a 15/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.009,08. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00103/2019
 Publicado no D.O de 2021-01-25, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.050.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 5.250.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00163/2017
 Publicado no D.O de 2021-01-25, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 342.362,88. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.470.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00104/2019
 Publicado no D.O de 2021-01-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 600.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 3.000.000,00. Onde se lê: Vigência: 05/04/2019 a 04/05/2024. Leia-se: Vigência: 03/02/2021 a 04/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O valor do presente contrato passará de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o valor de R\$28.530,24 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Foi aplicada a majoração de 16,449960%, obtida pela variação do índice igp-m no período de 12/2017 a 12/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.010351/2020-44.
 Pregão Nº 39/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA.
 Objeto: Aquisição de materiais de informática de primeiro uso, novos, para atender às necessidades da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e suas descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 40.500,00. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.010351/2020-44.
 Pregão Nº 39/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de informática de primeiro uso, novos, para atender às necessidades da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e suas descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 44.800,00. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.010351/2020-44.
 Pregão Nº 39/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 24.884.690/0001-57 - RAPHAEL SILVA ARAUJO. Objeto: Aquisição de materiais de informática de primeiro uso, novos, para atender às necessidades da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e suas descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 14.985,00. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.010351/2020-44.
 Pregão Nº 39/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES. Objeto: Aquisição de materiais de informática de primeiro uso, novos, para atender às necessidades da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e suas descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 7.102,50. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.010351/2020-44.
 Pregão Nº 39/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 24.101.048/0001-54 - BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de informática de primeiro uso, novos, para atender às necessidades da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e suas descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 4.350,00. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.010351/2020-44.
 Pregão Nº 39/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de informática de primeiro uso, novos, para atender às necessidades da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e suas descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 82.000,00. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.010351/2020-44.
 Pregão Nº 39/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 20.741.322/0001-07 - EXITTEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de informática de primeiro uso, novos, para atender às necessidades da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e suas descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 3.924,00. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.010374/2020-59.
 Pregão Nº 41/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de capina e roçagem, para atender as necessidades da sr/pf/rj e descentralizadas e postos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor Total: R\$ 264,00. Data de Assinatura: 26/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.023923/2020-55.
 Pregão Nº 19/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de estação de trabalho avançada, que visa o atendimento adequado e necessário ao uso das ferramentas analytics desktop, ufed 4pc ultimate, ufed physical analyzer, ufed cloud analyzer e iped, instrumentos de análise e extração que fazem parte do parque tecnológico da coordenação geral de repressão a drogas e facções criminosas — cgpre - fc/d1cor/pf, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022. Valor Total: R\$ 506.640,00. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 200378 - SR/DPF/RO

Nº Processo: 08475.004178/2020-15.
 Dispensa Nº 12/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO.
 Contratado: 34.028.316/0027-42 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviço de encomenda expressa e não expressa nacional para envio de documentos ou mercadorias, de forma continuada, para atender as unidades da polícia federal em rondônia por 60 meses. (encomendas sedex e pac) - contrato 9912271510 (correios).
 Fundamento Legal: . Vigência: 14/01/2021 a 14/01/2026. Valor Total: R\$ 46.800,00. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200384 - SR/DPF/RR

Número do Contrato: 30/2018.
 Nº Processo: 08200.301136/2016-65.
 Concorrência. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR.
 Contratado: 10.609.553/0001-08 - CONSTRUMIX - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato nº 30/2018 nos termos do inciso ii do § 1º do art. 57 da lei 8.666/93 conforme abaixo:
 i) vigência de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) meses, com termino em 04/07/2021;
 ii) execução de 22 (vinte e dois) para 27 (vinte e sete) meses, com término em 09/04/2021). Vigência: 04/01/2019 a 04/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ R\$5.316.067,66. Data de Assinatura: 02/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200370 - SR/DPF/SC

Número do Contrato: 16/2019.
 Nº Processo: 08490.001235/2019-74.
 Pregão. Nº 5/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Vigência: 15/02/2021 a 14/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 423.161,79. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

